

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade

Concorrência Pública - () Eletrônica

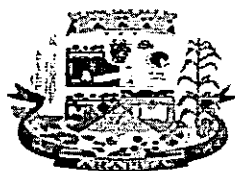
Pregão - () Eletrônico (x) Eletrônico p/ Registro de Preços

Pregão - () Presencial justificar a necessidade de aderir ao Pregão Presencial.

1 – DO OBJETO E QUANTITATIVOS

Contratação de empresa para aquisição de uniformes de proteção individual e equipamentos de proteção individual - EPIs, destinados a atender as necessidades dos Servidores Municipais de Arapuã – Pr.

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	500	unidade	Protetor solar FPS 60 200 ml
2	50	unidade	Abafador de ruído, tipo concha
3	300	Par	Bota de couro com bico de ferro do nº. 36 ao 45
4	15	unidade	Capacete com protetor + abafador
5	30	unidade	Avental de raspa
6	10	unidade	Cinto de segurança pedreiro
7	500	Par	Luva de nitrílica. Diversos tamanhos
8	100	unidade	Máscara respiratória descartável
9	200	unidade	Óculos de proteção
10	50	unidade	Protetor facial de tela (com ajuste) garantia: 6 meses, embalagem: 30x30x30cm (Largura X Altura X Profundidade) peso: 1.000kg material do protetor: polietileno; material da tela: polietileno de alta resistência, cor amarelo
11	50	unidade	Capa de chuva. Modelo impermeável com capuz e faixas refletivas nos braços, desenvolvida para proteção contra chuva, vento e umidade durante os serviços externos.
12	100	par	Bota de borracha cano longo (branca) do nº. 36 ao 45
13	30	unidade	Máscara de solda automática
14	30	unidade	Vassourão de gari (nylon)
15	200	conjunto	Conjunto: Calça: Modelo unissex estilo cargo, com cós elástico para melhor ajuste ao corpo, bolsos laterais funcionais e caimento confortável. Desenvolvida para atividades em campo, proporcionando praticidade e resistência. Confeccionada em tecido Gabardine ou Brim Leve, composto por 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura aproximada de 180 g/m2 a 210 g/m2. Cor azul escuro. Jaqueta: Modelo corta-vento, com gola alta, fechamento frontal em zíper, punhos com elástico e bolsos laterais. Personalizada com brasão do município e identificação "Agente de Saúde" nas costas. Possui detalhes em azul nas mangas. Confeccionada em tecido tactel ou poliéster impermeável, com gramatura aproximada de 110 g/m2 a 150 g/m2. Cor preta com detalhes azul. TAMANHO: P ao XGG.



16	300	unidade	Camiseta: Modelo unissex de manga longa, com gola careca (redonda), confeccionada em tecido tecnológico com proteção UV, proporcionando conforto térmico e proteção durante as atividades externas. Possui estampa sublimada personalizada com identidade visual de limpeza escolar, incluindo brasão do município na parte frontal e traseira, além de identificação "Prefeitura de Arapuã". Modelagem confortável, permitindo mobilidade no dia a dia. Confeccionada em poliéster de alta qualidade, com gramatura aproximada de 160 g/m2 a 180 g/m2. Tecido leve, respirável, de secagem rápida e fácil manutenção. Cor predominante rosa com detalhes em cinza. TAMANHO: P ao XGG.
17	150	unidade	Camiseta: Modelo de manga curta com gola careca e corte ergonômico. Design em cinza grafite com detalhes em verde neon, garantindo alta visibilidade. Possui brasão da Prefeitura de arapuã no peito, brasão do Paraná na manga esquerda e brasão do Brasil na manga direita, além de identificação "Serviço de Limpeza Urbana" nas costas. Confeccionado em tecido Dry Fit (malha fria), leve, respirável e de secagem rápida, ideal para dias quentes e exposição ao sol. Composição: 100% poliéster. Gramatura: 130 g/m2 a 160 g/m2. Características: proteção UV, conforto, durabilidade, e alta ventilação. TAMANHO: P ao XGG.
18	50	conjunto	Conjunto impermeável (para dias de chuva): Composto por jaqueta com capuz e calça, ambos na cor verde. A jaqueta possui fechamento frontal em zíper, elástico nos punhos e capuz ajustável, garantindo proteção contra chuva e vento. A calça possui cós com elástico para melhor ajuste ao corpo. Ambos contam com faixas refletivas no tronco e nas pernas, aumentando a visibilidade e segurança. Produzido em material impermeável em PVC ou nylon emborrachado, leve, flexível e resistente à água, ideal para condições climáticas adversas. TAMANHO: P ao XGG.
19	40	Par	Sapato de Segurança Ocupacional na cor preta - Confeccionado em elastômero termoplástico TPE, possuir solado em borracha nitrílica antiderrapante em forma de colmeia, em conformidade com a ISO 20344:2008 e ISO 20347:2008, possuir palmilha de conforto antimicrobiana confeccionada em EVA e revestida com manta inferior para absorção de dessorção do suor. Tamanho: 33 ao 41.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de fornecimento de uniformes de proteção individual e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores municipais, que desempenham atividades em diversos departamentos da Administração Pública, especialmente aqueles expostos a riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos e ambientais durante a execução de suas funções.



A utilização de uniformes e EPIs adequados é indispensável para garantir a segurança, a saúde e a integridade física dos servidores, reduzindo a ocorrência de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, além de assegurar melhores condições para o desempenho das atividades laborais. A contratação também visa atender às exigências da legislação vigente, em especial às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, com destaque para a NR-6 – Equipamento de Proteção Individual, bem como às demais normas aplicáveis à segurança e saúde no trabalho.

Os materiais serão destinados aos diversos departamentos, conforme suas demandas específicas, contemplando servidores que atuam em atividades operacionais, de manutenção, obras, limpeza pública, agricultura, saúde, transporte, meio ambiente e demais setores que necessitam do uso obrigatório de equipamentos de proteção e vestimentas apropriadas.

A ausência desses materiais comprometeria a segurança dos servidores, aumentaria os riscos de acidentes e poderia acarretar responsabilização da Administração Pública pelo descumprimento das normas de segurança do trabalho, além de prejudicar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Dessa forma, faz-se necessária a realização do procedimento licitatório para a aquisição dos uniformes de proteção individual e dos equipamentos de proteção individual, garantindo o atendimento contínuo das necessidades da Administração, a proteção dos servidores municipais e a adequada prestação dos serviços públicos, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3 – DO RECURSO

Os uniformes e equipamentos serão pagos com Recurso Livre e Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

4 – DO PRAZO DE ENTREGA

Os uniformes entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos e os equipamentos entregue no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, ambos, contados a partir da data de recebimento da "Requisição de Compra", emitido pelo Departamento de Compras, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, sem custos adicional, parceladamente, após formalização e assinaturas da Ata de Registro de Preços.



5 – DO LOCAL DE ENTREGA E REGRAS DE RECEBIMENTO

A Contratada ficará obrigada a entregar os uniformes e equipamentos na Prefeitura Municipal de Arapuã –Pr., sito á Rua Presidente Café Filho, nº. 1410, Centro – Arapuã – Pr. Cep: 86.884-000, de forma parcelada, conforme solicitação com as quantidades determinadas pela fiscal da Ata de Registro de Preços.

O objeto será recebido da seguinte forma:

a) O recebimento dos uniformes e equipamentos dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pela fiscal da Ata de Registro de Preços, que deverá ser anotada em “relatório” a ser efetivado pela Contratada, visando o controle das entregas.

A detentora da Ata de Registro de Preços fará constar da Nota Fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, em conformidade com o constante da correspondente da Nota de Empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega dos uniformes e equipamentos, o objeto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se dióss imediata comunicação escrita á Contratada.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado, a fiscalização notificará por escrito a detentora da Ata de Registro de Preços para substituir, às suas expensas, o objeto recusado.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado conforme entrega efetivamente realizada, tendo prazo de até 10 (dez) dias após a liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestado pela fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

Exercício	Conta da Despesa	Natureza – Material de Consumo	Fonte de Recurso	Funcional Programática - grupo da fonte do exercício
2026	3220	3.3.90.30.00.00	00394 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	07.002.10.304.0030.2058
2026	3330	3.3.90.30.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.002.04.782.0022.2060
2026	510	3.3.90.30.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	03.001.04.122.0003.2008

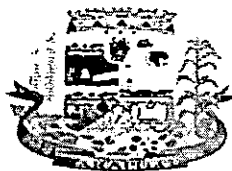
7 – DA GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

gestor Carlos Alexandre dos Santos.

fiscal Luciana Ricken Lobato.



9 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A detentora da Ata de Registro de Preços deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Na entrega dos uniformes e equipamentos serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, o qual será recebido e conferido pela fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços;

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar, imediatamente e por escrito, à Administração, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

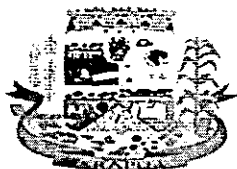
A detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar dos uniformes e equipamentos com pontualidade, nos locais especificados, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, em relação a qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas;

A detentora da Ata de Registro de Preços será responsável pela entrega dos uniformes e equipamentos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá garantir a qualidade da entrega dos uniformes e equipamentos, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, as entregas realizadas que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade;

Será por conta da detentora da Ata de Registro de Preços as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes e despesas com deslocamento, para a entrega dos uniformes e equipamentos contratados até os locais determinados para a sua entrega; A detentora da Ata de Registro de Preços deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 13 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das entregas recebidas ou dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus Anexos, termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a entrega dos uniformes e equipamentos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 – DAS AMOSTRAS

Sem necessidade de se exigir a apresentação de amostra.

12 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos, conforme o Art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

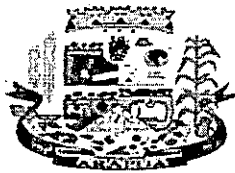
Na prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. (conforme Art. 195 do Decreto Municipal nº. 59/2023).

13 – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Não serão exigidos documentos complementares, somente os já exigidos em Edital na modalidade Pregão.

14 – DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.



O parcelamento possibilita a participação de um número maior de empresas e ao permitir a participação de mais empresas, o parcelamento aumenta a concorrência, o que pode levar a preços mais baixos e melhores condições de contratação, sem perda de qualidade ou eficiência.

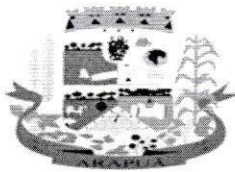
15 – JUSTIFICATIVAS PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Trata-se da eventual contratação de empresa para aquisição de uniformes de proteção individual e equipamentos de proteção individual - EPIs, destinados a atender as necessidades dos Servidores Municipais de Arapuã – Pr., conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.

O regulamento determina que as licitações para registro de preços podem ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. Como o objeto se enquadra em objeto de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021).

A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba, de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata, que será de 12 meses, podendo ampliar o número de fornecedores até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ

A serviço de todos!

Assim, a solução mais vantajosa no momento para a Administração Municipal é a utilização do Sistema de Registro de Preços em substituição ao Pregão Eletrônico convencional, haja vista tratar-se de bens comuns e que permite a flexibilização do quantitativo a ser contratado, uma vez que o SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Arapuã – Pr., 14 de Julho de 2026.

Dario Vasconcelos Abbá

Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos